



CARTA DE SERVIÇOS AO

Cidadão



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE SAPEZAL**

Carta de Serviços ao Cidadão –4ª Edição

14/02/2025

Informações Técnicas

O que é a Carta de Serviços ao Cidadão?

A Carta de Serviços ao Usuário é um documento elaborado pela Câmara Municipal de Sapezal por força da Lei nº 13.460, 26 de junho de 2017, que visa informar aos cidadãos quais os serviços disponíveis ao usuário, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.

Por meio da Carta de Serviços ao Usuário, a Câmara Municipal de Sapezal estabelece o compromisso de observar padrões de qualidade, eficiência e eficácia na execução de suas atividades, perante os seus usuários e a sociedade em geral, especialmente àquelas de prestação direta desses serviços públicos.

A Carta de Serviços é uma ferramenta para o cidadão entender as formas de acesso às informações sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal de Sapezal, ou seja, um instrumento a serviço do controle social, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos.

Regimento Interno

A Resolução nº 003/2003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapezal contém artigos que tratam da composição, das competências e das normas de funcionamento da Casa. Dispõe sobre as atribuições dos vereadores e membros da Mesa Diretora, sobre as normas de tramitação das proposições apresentadas pelo Executivo e pelos vereadores, além da organização das sessões e audiências.

O Regimento Interno da Câmara Municipal é também a norma disciplinadora dos direitos e deveres dos parlamentares e dos partidos que compõem o Parlamento. Ele define a atuação das comissões permanentes e temporárias e contém as normas que padronizam os procedimentos no âmbito do Poder Legislativo.

Lei Orgânica

A Lei Orgânica Municipal é o instrumento maior de um Município, promulgada pela Câmara Municipal, segundo princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual. Contém a base que norteia a vida da sociedade local. Seus objetivos são o bem-estar social, o progresso e o desenvolvimento de um povo.

O que é o Poder Legislativo?

Poder Independente dotado de estrutura para o exercício de funções constitucionais e legais. Para cada ente federado há uma estrutura de Poder Legislativo, por exemplo:

União – Formado pelo Congresso Nacional com as duas Casas de Leis, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

Estados – Formado pelas Assembleias Legislativas e seus deputados estaduais.

Distrito Federal – Formado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e seus deputados distritais.

Municípios – Formados pelas Câmaras Municipais, composta de Vereadores.

Competências Legislativas da Câmara Municipal

As leis, de interesse local, ou que suplementem a legislação federal ou estadual, são aprovadas pela Câmara, antes de ir à sanção do Prefeito, que é o gestor municipal do Executivo.

A gestão municipal depende da aprovação das leis orçamentárias, da estruturação de secretarias municipais, autarquias e fundações públicas, dos bens de domínio público, do sistema tributário municipal e das políticas públicas dos diversos setores que movem a vida dos cidadãos.

Quais as Funções ao Poder Legislativo?

A função do vereador não é só a de legislar. Há muito mais para fazer pelo mandato. Fiscalizar, julgar e administrar também fazem parte da vida do vereador.

A função de legislar decorre da elaboração, redação, alteração e consolidação dos marcos jurídicos e da atividade que assegura ao legislador a iniciativa das matérias constitucionalmente previstas.

A função de fiscalizar tem seu amparo na norma constitucional, e consiste na apreciação dos pareceres das contas da administração pública, bem como investigar as contas daqueles que guardam, arrecadam, gerenciam e utilizam recursos públicos.

A função de julgar é caracterizada pelo exercício nos casos em que seus pares (vereadores) cometerem atos que caracterizarem a quebra do decoro parlamentar; ou se os demais agentes políticos e públicos (prefeitos e secretários municipais) pratiquem atos que caracterizem infração político-administrativa.

A função de administrar compreende a manutenção das atividades legislativas que dependam de recursos humanos e materiais, no próprio órgão legislativo municipal.

CARTA DE SERVIÇOS AO *Cidadão*

Vereadores Legislatura 2025-2028



Ailton Monteiro Dias
Partido Político PP



André da ALT
Partido Político PL



Antônio Rodrigues Dias
Partido Político PP



Barbara Sachetti
Partido Político UNIÃO



Eliston Guarda
Partido Político PL



Helenildo dos Reis Pereira
Partido Político Republicanos



Joilson Silva de Assunção
Partido Político PSDB



Juliano Delmondes
Partido Político PP



Professor Leandro
Partido Político PL

CARTA DE SERVIÇOS AO Cidadão



Márcio Jorge Bonifácio
Partido Político Republicanos



Miguelzinho da Cacore
Partido Político União

Mesa Diretora

A Mesa Diretora é o órgão de direção das atividades da Câmara, estando entre suas competências providenciar sobre a regularidade dos trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno da Casa Legislativa, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei da Transparência.

A atual mesa diretora da Câmara Municipal de Sapezal, eleita para o biênio 2025-2026, está composta da seguinte maneira:

Presidente: Antônio Rodrigues da Silva

1º Vice Presidente: Joilson Silva de Assunção

2º Vice Presidente: Juliano Delmondes

Primeiro Secretário: Márcio Jorge Bonifácio

Segundo Secretário: Ailton Monteiro Dias

Comissões

As Comissões são órgãos técnicos, permanentes ou temporários, compostos de 03 (três) Vereadores, com a finalidade de examinar a matéria em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma, ou de proceder estudos de interesse da administração, com as seguintes denominações:

I – Comissões Permanentes;

II – Comissões Especiais;

III – Comissões Processantes;

IV – Comissões de Representação;

V – Comissões Parlamentares de Inquérito

Destacamos aqui as Comissões Permanentes para o biênio 2025/2026:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico. Atualmente composta da seguinte maneira:

Presidente: Miguel Henrique da Silva

Relator: Eliston Guarda

Membro: Ailton Monteiro Dias

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro, como: diretrizes orçamentárias; proposta orçamentária e o plano plurianual; matérias tributárias; proposições que, direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município; entre outros. Atualmente composta da seguinte maneira.

Presidente: Joilson Silva de Assunção

Relator: Leandro Sampaio da Silva

Membro: Helenildo dos Reis Pereira

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo, opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias: código de obras e código de posturas; plano diretor e de desenvolvimento integrado; aquisição, alienação e concessão de bens imóveis do Município; quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais; atividades produtivas em geral, públicas ou privadas, envolvendo os setores primário, secundário e terciário da economia do Município. Atualmente composta da seguinte maneira:

Presidente: André Pozzobom

Relator: Barbara Bongioiolo Sachetti

Membro: Juliano Delmondes

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, apreciar e manifestar-se obrigatoriamente quanto ao mérito em todos os projetos e matérias que versem sobre: assuntos educacionais, artísticos e desportivos; saúde pública e saneamento básico; assistência social e previdenciária em geral; reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de educação, saúde e assistência social;

declaração de utilidade pública municipal a entidades que possuam fins filantrópicos. Atualmente composta da seguinte maneira:

Presidente: Leandro Sampaio da Silva

Relator: Márcio Jorge Bonifácio

Membro: Ailton Monteiro Dias

Atendimento Ao Público

A Câmara Municipal de Sapezal atende ao público em sua sede, localizada na Avenida do Jaú, nº 1.359 SW, centro.

Horário de atendimento ao Público:

De segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

Horário das Sessões Legislativas:

1ª, 2ª e 4ª Segundas-feiras do mês, às 08:00 (Sessão legislativa compreende o período de 2 de fevereiro a 22 de dezembro divididos em dois períodos de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro).

Obs.: De acordo com feriados e eventos a data das sessões podem ser alteradas.

Telefone:

O cidadão poderá entrar em contato com a Câmara Municipal de Sapezal, através do telefone número (65) 3383-0300.

Internet:

No portal da Câmara Municipal de Sapezal o cidadão pode encontrar todas as informações sobre o órgão <https://www.sapezal.mt.leg.br>.

Estrutura organizacional

Advogado	Juliano Rafael Teixeira Enamoto	(65) 3383-0334
Assessor de Imprensa I	Osmar de França Pereira	(65) 3383-0320
Assessor de Recursos Humanos	Raquel Marli da Silva Costa	(65) 3383-0331
Assessor Legislativo I	Jaime Luiz Simon	(65) 3383-0323
Assessor Legislativo I	Valdiney Gomes Paulino	(65) 3383-0318
Assessor Legislativo II	Jucilene de Souza Andrade	(65) 3383-0318
Assessora Legislativa II	Daniely Laurentino Feitosa	(65) 3383-0303
Contadora	Sueli de Oliveira Santos	(65) 3383-0310

CARTA DE SERVIÇOS AO Cidadão

Controle Interno	Taruska Keila Souza Sturm	(65) 3383-0333
Diretor Administrativo	Vagner Santana	(65) 3383-0309
Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento	Alancarmo Ferreira Borges	(65) 3383-0336
Diretor de Controle de Dados	Robério Rebeca	(65) 3383-0329
Diretor de Imprensa	Edmar Zorze	(65) 3383-0311
Diretor Jurídico	Juliana da Silva Batista	(65) 3383-0337
Ouvidora	Taruska Keila Souza Sturm	(65) 3383-0333
Secretária Geral	Dione Loch	(65) 3383-0306

Transparência

A Câmara Municipal de Sapezal oferece ao cidadão acesso a informações relativas ao processo de administração pública e promove a prática da transparência ativa para atender as diretrizes da Lei Federal Nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação - LAI.

Consultas

Na aba Transparência do site da Câmara Municipal é possível verificar os gastos do Poder Legislativo, licitações, contratos e patrimônios, entre outros demonstrativos para consulta. Basta acessar: <https://www.sapezal.mt.leg.br/transparencia>

Serviço de Informação ao Cidadão

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC e e-SIC) permite ao usuário solicitar informações e documentos à Câmara Municipal de Sapezal. Qualquer cidadão, sem necessidade de justificar seu pedido, pode fazê-lo pessoalmente na própria Câmara, no endereço Avenida do Jaú, nº 1.359 SW, centro; ou pela internet, no site do Poder Legislativo <https://www.sapezal.mt.leg.br/transparencia/aceso-a-informacao>.

Ouvidoria da Câmara Municipal

As manifestações podem ser feitas de forma presencial, junto a Câmara Municipal, na Avenida do Jaú, nº 1.359 SW, centro, diretamente com a Ouvidora Legislativa, ou através dos seguintes canais para registro de manifestação disponibilizados:

CARTA DE SERVIÇOS AO Cidadão

Pelos telefones: 0800 647 3553 e (65) 3383-0317;

Pelo e-mail: ouvidoriacamarasapezal@gmail.com

On-line, pela plataforma Fala.BR

A plataforma Fala.BR é o canal de comunicação na internet entre a população e a Câmara Municipal de Sapezal. Os pedidos de informações, reclamações, críticas, denúncias, elogios e manifestações de ouvidorias devem ser feitos por esse portal, que pode ser acessado diretamente do nosso site <https://www.sapezal.mt.leg.br/>, no link Fala.BR.

A plataforma Fala.BR permite que os cidadãos solicitem atendimento ou prestação de um serviço em conformidade com o Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos. Também são recebidos pedidos de informações públicas, seguindo os parâmetros da Lei de Acesso à Informação (LAI).